



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROMULGAÇÃO DA EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

Faça saber que a Câmara Municipal, respeitado o quorum de 2/3 e interstício de 10 (dez) dias entre as votações, aprovou e eu, **EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**, Presidente do Poder Legislativo Municipal, **PROMULGO** a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º. O art. 40 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

Art. 40 – A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, as sextas-feiras, com a primeira sessão as 18:30 hs e término as 20:30 hs, enquanto a segunda sessão iniciará as 20:45 hs, com término as 22:45 hs.

Art. 2º. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revolvendo-se todas as disposições em contrário.

Sala da presidência, 18 de março de 2019.


EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA
Presidente